



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 024/00

Em 31 de julho de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 19 de julho;
2. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dia 30 de junho;
3. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dias 07 e 27 de julho;

b) Considerar como de Licença Médica, nos dias 24 a 28 de julho, a funcionária Srª CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, de acordo com o Atestado Médico anexo, passado pelo Dr. Luiz Felipe Vargas de Almeida – CRM nº 5.229.649-3 e de conformidade com o artigo 131 do referido Estatuto.

c) Considerar como de licença médica, no dia 18 de julho, a funcionária ADELIA ALVES DE MELO SILVA, de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto e conforme o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Mauro Cresso Salles – CREM n.º 16.479, de Piquete-SP



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, nos dias 20 e 21 de julho, conforme atestado Médico anexo, passado pela Dr^a. Myrna C. Fatturi – CRM/SP 45.930 e de acordo com o artigo 135 do Estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sra. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, no dia 21 de julho, conforme Atestado Médico anexo, passado pela Dr^a Myrna Carneiro Fatturi – CRM SP 45.930, de Piquete/SP e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

f) Considerar como de efetivo exercício, no dia 05 de julho, a funcionária MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, devido ao falecimento do Sr. Jayme Uwiaçara de Farias Bangoim, de acordo com o requerimento anexo e nos termos do artigo 95 do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil (2.000).

CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo